



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 112/03 DE 02 DE ABRIL DE 2003

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL, PARA SERVIR COMO
COORDENADORA LOCAL DO PROCON – COORDENADORIA
MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SRP/MS**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica designada a servidora municipal, **MARIA MARGARETE SCATOLON**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, símbolo SNF, Padrão V, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para servir como coordenadora local do PROCON – Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – SRP/MS.
- ARTIGO 2º-** A designação de que trata o artigo 1º do presente Decreto não onera o erário municipal.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2003.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

**DECRETO Nº 112/03 DE 02 DE ABRIL
DE 2003**

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL, PARA SERVIR COMO COORDENADORA LOCAL DO PROCON COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR SRP/MS
O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal, MARIA MARGARETE SCATOLON, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, símbolo SNF, Padrão V, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, para servir como coordenadora local do PROCON Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor SRP/MS.

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º do presente Decreto não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2003.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**